

**RAÍZEN S.A. (“Emissora”)**  
CNPJ nº 33.453.598/0001-23  
NIRE 333.002.986-73  
**Companhia Aberta**

**ATA DE REABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES (“DEBENTURISTAS”) EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A. (“EMISSÃO” e “ESCRITURA DE EMISSÃO”), INICIADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 24 DE ABRIL DE 2026, ÀS 15H, SUSPENSA NAQUELA DATA, REABERTA EM 22 DE MAIO DE 2026, ÀS 15H, SUSPENSA NAQUELA DATA, REABERTA EM 02 DE JUNHO DE 2026, ÀS 14H, SUSPENSA NAQUELA DATA, E REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2026, ÀS 12H, SUSPENSA NAQUELA DATA, E REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2026, ÀS 12H.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em reabertura em 08 de junho de 2026, às 12 horas, de forma **exclusivamente digital**, com realização de vídeo conferência *online* através do sistema eletrônico *Microsoft Teams* (“AGD”), cujo *link* de acesso da plataforma foi disponibilizado pelo Agente Fiduciário, conforme **anexo I**, aos Debenturistas habilitados, nos termos do Edital de Convocação (conforme definido abaixo) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“R. 81 da CVM”) considerando-se realizada para fins de registro, na sede da Emissora (em Recuperação Extrajudicial) localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, Bloco 2, sala 321, CEP 22631-455.

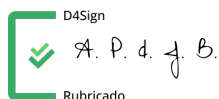
**CONVOCAÇÃO:** O edital de segunda convocação foi publicado no jornal “Diário Comercial” em sua versão impressa e digital, nas edições de 14, 15 e 16 de abril de 2026 (“Edital de Convocação”), conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da cláusula 2.1 da Escritura de Emissão, e o edital da presente reabertura foi publicado no jornal “Diário Comercial” em sua versão impressa e digital, nas edições de 04, 05, 06, 07 e 08 de junho de 2026 (“Edital de Convocação de Reabertura”).

**PRESENÇA:** O Agente Fiduciário informou aos presentes que conforme disposto na cláusula 12.10 da Escritura de Emissão, para os fins de constituição de quórum, “**Debêntures em Circulação**” significam todas as Debêntures subscritas e integralizadas e não resgatadas, excluídas as Debêntures mantidas em tesouraria e, ainda, adicionalmente, para fins de constituição de quórum, serão excluídas as Debêntures pertencentes, direta ou indiretamente, (i) à Emissora; (ii) a qualquer Controladora, a qualquer controlada e/ou a qualquer coligada de qualquer das pessoas indicadas no item anterior; ou (iii) a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de qualquer das pessoas referidas nos itens anteriores. **Questionados os presentes, não houve qualquer declaração de titular fora de circulação.** Desta forma, prosseguiu-se com a chamada, e foi verificado que estavam presentes (i) Representantes dos titulares das Debêntures em Circulação (“Debenturistas”) representando **53,49% (cinquenta e três inteiros e quarenta e nove centésimos por cento)** das Debêntures em Circulação; e (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

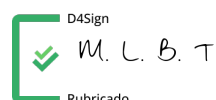
freis@pentaqonotruster.com.br



apbarbosa@pentaqonotruster.com



miriam.trevisan@portoseguro.com



**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Miriam Trevisan e Secretária, Sra. Ana Paula Barbosa.

**ORDEM DO DIA:** Tendo em vista o vencimento automático da Emissão, conforme notificado pelo Agente Fiduciário em 11 de março de 2026, em decorrência do pedido de Recuperação Extrajudicial protocolado na mesma data pela Emissora (“RE”), **examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia:**

(1) Ratificação das eventuais medidas tomadas pelo Agente Fiduciário, no âmbito da RE ou de procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais dela decorrentes, em defesa dos interesses dos Debenturistas, para cumprimento de eventual prazo estabelecido na RE ou em procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais dela decorrentes;

(2) Aprovar a contratação de assessor legal para atuar na defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses dos Debenturistas (“Assessor Legal”), tanto na RE como em eventuais procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais dela decorrentes, conforme escopo das cotações a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário e disponibilizadas através do e-mail [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br) com até 3 (três) dias úteis de antecedências da efetiva deliberação na respectiva AGD;

(3) Aprovar a contratação de assessor financeiro para representação dos interesses dos Debenturistas seja no âmbito da RE ou em eventuais procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais dela decorrentes (“Assessor Financeiro”), conforme escopo das cotações a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário e disponibilizadas através do e-mail [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br) com até 3 (três) dias úteis de antecedências da efetiva deliberação na respectiva AGD;

(4) Análise e deliberação dos termos do plano de RE da Emissora, com a respectiva orientação ao Agente Fiduciário em sua manifestação junto ao processo de RE, assim como a sua operacionalização desde que apresentado com até 2 (dois) dias úteis de antecedências da efetiva deliberação em AGD;

(5) Aprovar, que o Agente Fiduciário tome todas as medidas necessárias indicadas pelo Assessor Legal e/ou Assessor financeiro, sem prévia deliberação, sempre que necessário, desde que não importem em possível sucumbência, ou renúncia de direitos dos Debenturistas; e

(6) Aprovar a suspensão da AGD, para reabertura, em data e horário, a serem indicados pelo Assessor Legal, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens acima.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a AGD nos termos da Cláusula 12.7 da Escritura de Emissão, e após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando **53,49% (cinquenta e três inteiros e quarenta e nove centésimos por cento)** das Debêntures em Circulação, deliberaram da seguinte forma:

**Em relação ao item (4) da Ordem do Dia,** quanto à análise e deliberação dos termos do Plano de Recuperação Extrajudicial da Emissora e à respectiva orientação ao Agente Fiduciário para sua manifestação no processo de RE:

**99,98% (noventa e nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento)** dos presentes aprovaram o Plano de Recuperação Extrajudicial da Emissora e suspensão deste item para

freis@pentagonotrustee.com.br

D4Sign  
F. C. R.  
Rubricado

apbarbosa@pentagonotrustee.com.br

D4Sign  
A. P. d. J. B.  
Rubricado

miriam.trevisan@portosequero.com.br

D4Sign  
M. L. B. T.  
Rubricado

reabertura em 16 de junho de 2026, às 12h, mantendo a orientação dada ao Agente Fiduciário para assinatura do Termo de Adesão ao Plano de RE. **0,02% (dois centésimos por cento)** dos presentes reprovaram e **0,07% (sete centésimos por cento)** dos presentes se abstiveram.

Desta forma, tendo em vista a confirmação da autorização concedida em sede da Assembleia de Debenturistas realizada em 03 de junho de 2026, às 12h (“Assembleia 03/06”) para que o Agente Fiduciário assinasse o termo de adesão ao Plano de Recuperação Extrajudicial apresentado pela Emissora em 03 de junho de 2026 (“Plano de Recuperação Extrajudicial Aprovado 03/06”), e diante da versão final do Plano de Recuperação Extrajudicial apresentado pela Emissora, nos autos de sua Recuperação Extrajudicial, em 06 de junho de 2026 (“Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado”), assim como diante da deliberação dos termos do Plano de Recuperação Extrajudicial Aprovado 03/06 e do Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado, a assinatura do Termo de Adesão pelo Agente Fiduciário será considerada irrevogável e irretroatável, nos termos do art. 161, § 5º, da Lei nº 11.101/05, automaticamente, sem necessidade de qualquer formalidade adicional.

Conforme esclarecido pelos Assessores durante a Assembleia 03/06, e novamente apresentado durante a presente Assembleia, os Debenturistas declaram estar cientes de que foram realizados os seguintes ajustes no Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado:

- (i) a data de fechamento da operação de venda das operações da Raízen S.A. na Argentina (“Raízen Argentina”) (Cláusula 5.7 prevista no Plano de Recuperação Extrajudicial divulgado pela Emissora em seu website, que constava em brackets por ocasião da realização da Assembleia 03/06, foi definida como tendo ocorrido em 03/06/2026); e
- (ii) a regra de change of control da Raízen S.A. (Cláusula “Mudança de Controle” prevista no anexo 3.2.1 e 3.2.2 Plano de Recuperação Extrajudicial divulgado pela Emissora em seu website), que ainda estava sendo discutida por ocasião da realização da Assembleia 03/06, foi mantida na minuta do Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado.

Referidos pontos, conforme opinião explanada pelos Assessores durante a Assembleia, não afetam materialmente os Debenturistas, razão pela qual a questão não deverá ser um impeditivo a nova aprovação do Plano de Recuperação Extrajudicial Aprovado 03/06 e do Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado, na forma como protocolado pela Emissora.

Os Debenturistas declaram estar cientes que também foram feitos mínimos ajustes no Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado, que não afetam materialmente os termos do Plano de Recuperação Extrajudicial Aprovado 03/06. Os ajustes são os seguintes:

1. ***Data de assinatura do Plano;***
2. ***Cl. 1.1.26 – ajuste no percentual para consideração de eventual conflito no Conselheiro Independente indicado (ajuste de 25% para 10% de titularidade dos Créditos Sujeitos para ser considerado conflito);***
3. ***Cl. 1.1.119 – inclusão do “Plano de Negócio” como um termo definido, apenas em ajuste de localidade da cláusula que já constava na 7.1.8;***
4. ***Cl. 1.1.144 – ajuste de redação passando de “Co-Controladoras” para “Co-Controladores”;***
5. ***Cl. 5.2.4 – inclusão do prazo de 60 (sessenta) dias para exercício de direito de***

freis@pentaqonotrustee.com.br

D4Sign  
F. C. R.  
Rubricado

apbarbosa@pentaqonotrustee.com

D4Sign  
A. P. d. J. B.  
Rubricado

miriam.trevisan@portosequero.com

D4Sign  
M. L. B. T.  
Rubricado

*preferência (prazo constava em brackets);*

6. **Cl. 5.5** – *ajuste de redação para constar “acionista em relação às suas próprias ações em uma oferta pública ou em qualquer outra operação em que o consentimento de cada acionista com relação às suas próprias ações seja exigido por lei”;*

7. **Cl. 6.1** – *inclusão de referência cruzada;*

8. **Cl. 6.3** – *inclusão do prazo de 20 (vinte) dias para indicação de um Consultor de Reestruturação (prazo constava em brackets);*

9. **Cl. 6.4.2** – *inclusão de referência cruzada;*

10. **Cl. 7.1.7** – *ajuste de referência cruzada e inclusão do trecho final “nos instrumentos de governança da Raizen e da Raizen Energia aplicáveis.*

11. **Cl. 9.4** – *ajuste de linguagem passando de “Co-Controladoras” para “Co-Controladores”;*

12. **Cl. 11.10** – *inclusão dos dados para notificações que devem ser encaminhadas para a Devedora;*

Os Debenturistas declaram aprovar e estar cientes que consta no Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado, a formação de um Comitê de Transição (Cláusula 6.4 do Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado), que tem como atribuições supervisionar e apoiar a Emissora na implementação do Plano de Recuperação Extrajudicial Final Protocolado, deliberando, conforme ali previsto, matérias relevantes para a tomada de decisão durante o período, e cujo membro, e respectivos suplentes, a serem indicados pelos Credores Sujeitos - Mercado de Capitais Nacional, incluindo os Debenturistas, serão os seguintes:

- (i) Membro: Luiz Fabiano Silveira Saragiotto, CPF n. 257.647.428-46;
- (ii) Primeiro Suplente: Pedro Henrique Giavina Bianchi, CPF n. 160.585.728-94; e
- (iii) Segundo Suplente: Clara Moreira Azzoni, CPF n. 220.069.888-75

**Em relação ao item (6) da Ordem do Dia**, quanto à aprovação da suspensão da presente AGD para reabertura em data e horário a serem indicados pelo Assessor Legal, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens acima:

**99,94% (noventa e nove inteiros e noventa e quatro centésimos por cento)** dos presentes aprovaram a **suspensão da AGD para reabertura em 16 de junho de 2026, às 12h. 0,06% (seis centésimos por cento)** dos presentes se abstiveram. Não houve reprovações.

**Para fins de esclarecimentos em relação aos quóruns aplicados na presente AGD, o Agente Fiduciário informa que os titulares de Debêntures que optaram pela Autorrepresentação, conforme definida na AGD da Emissão, ocorrida em 07 de abril de 2026, foram considerados fora de circulação para computo de instalação e deliberação, tendo em vista que com a declaração de Autorrepresentação passam a perseguir seu crédito por vias próprias e distintas dos interesses dos titulares representados pelo Agente Fiduciário, e que as matérias constantes na Ordem do Dia, têm como escopo deliberativo decisões vinculadas à RE. Ainda informa, que para fins de computo de quórum, foi utilizada a posição disponibilizada pela B3 referente a 05 de junho de 2026.**

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 81.

freis@pentaqonotrustee.com.br

D4Sign  
F. C. R.  
Rubricado

apbarbosa@pentaqonotrustee.com

D4Sign  
A. P. d. J. B.  
Rubricado

miriam.trevisan@portoseuro.com

D4Sign  
M. L. B. T.  
Rubricado

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website do Agente Fiduciário da presente ata em forma sumária, com a omissão das assinaturas.

**ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente e pela Secretária.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026.

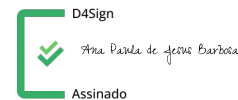
miriam.trevisan@portoseguro.com



**Miriam Trevisan**

miriam.trevisan@portoseguro.com.br  
Presidente

apbarbosa@pentagonotrustee.coi



**Ana Paula Barbosa**

apbarbosa@pentagonotrustee.com.br  
Secretária

Agente Fiduciário:

freis@pentagonotrustee.com.br



**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Nome: Francisca Cândida Reis

CPF/ME: 060.598.417-40

Cargo: Procuradora

**ANEXO I À ATA DE REABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES (“DEBENTURISTAS”) EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A. (“EMISSÃO” e “ESCRITURA DE EMISSÃO”), REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2026, ÀS 12 H.**

**LINK**

<https://teams.microsoft.com/meet/226333292347138?p=tQSIDLo5AwxwGVksNq>

**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DAS DEBÊNTURES EMITIDAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIE, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RAÍZEN S.A. (“EMISSÃO” e “ESCRITURA DE EMISSÃO”), INICIADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 24 DE ABRIL DE 2026, ÀS 15H, SUSPENSÃO NAQUELA DATA, REABERTA EM 22 DE MAIO DE 2026, ÀS 15H, SUSPENSÃO NAQUELA DATA, REABERTA EM 02 DE JUNHO DE 2026, ÀS 14H, SUSPENSÃO NAQUELA DATA, E REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2026, ÀS 12H, SUSPENSÃO NAQUELA DATA, E REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2026, ÀS 12H.**

**Lista de presença**

LEGACY CAPITAL COMPOUND FIF INVESTIMENTO EM DEB DE INFRA CDI ATIVO RF CRED PRIV LP RESP LIMITADA	50891130000 130
LEGACY CAPITAL COMPOUND FIF - FUNDO INCENT EM INV EM DEB DE INFRA IPCA RF CRED PRIV - RESP LIMITADA	47698578000 127
LEGACY CAPITAL CREDIT HORIZON FUNDO INCENTIVADO DE INVEST FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	60776254000 128
LEGACY CAPITAL PORTFOLIO RENDA MAIS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA RF LP RESP LTDA	57021822000 176

Neste ato representados por sua gestora LEGACY CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. CNPJ nº 28.674.641/0001-40, através de seus procuradores Felipe Nunes da Cunha, CPF nº 010.363.159-32, e-mail: [Felipe.nunes@legacycapital.com.br](mailto:Felipe.nunes@legacycapital.com.br);

PORTO SEGURO MASTER FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA	3537779600018 0
PORTO SEGURO MASTER PREVIDENCIARIO FIF RENDA FIXA CRED PRIV RESP LIMITADA	2088921700010 1
PORTO PREV BVP FIF RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FIFE RESPONSABILIDADE LIMITADA	5817498500015 1

Neste ato representados por sua gestora PORTO SEGURO INVESTIMENTOS LTDA. CNPJ nº 16.492.391/0001-49, através de seus representantes Miriam Trevisan, CPF: 271.247.968-81, e-mail: [miriam.trevisan@portoseguro.com.br](mailto:miriam.trevisan@portoseguro.com.br);

EVOLUTION NAUTILUS FIF CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA INCENTIVADO DE DE INVESTIMENTO EM INFRA	5728020100010 7
CENTAURO 7 FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA	5298462000010 6

Neste ato representado por sua gestora Bradesco Asset, CNPJ nº 62.375.134/0001-44, através de seu procurador Jorge Felipe Damm Prado, CPF nº 317.178.128-05, e-mail: [jorge.f.prado@bradesco.com.br](mailto:jorge.f.prado@bradesco.com.br);

BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB AFRODITE INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	611408010001 47
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB ALBERTO INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	611411630001 89
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB ANGATU ISLAND INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RESP LIM	623614040001 68
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB ARONA INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	627264960001 32
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB ATARAXIA INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	615847310001 16
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB AVANTI INFRA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESP LIM	598175620001 75
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB BULHOES INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	598187970001 81
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB CMLM INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	611409700001 87

BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB EEAA BEZERRA INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RESP LIMITADA	623616370001 60
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB GCF INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	611403830001 98
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB JUJUBA INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	611412010001 01
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB KAIROS INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	598185230001 92
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB LCB INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	598141230001 09
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB M&Ms INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	577130130001 25
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB MASTER RENDA FIXA DEBENTURES INCENTIVADAS FIF INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	611415360001 11
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB MBM INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	618365390001 70
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB MDA INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	598173810001 49
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB MINDUIM INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	598191940001 02
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB MMH INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO	570331610001 07

	FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB MONTE NEBO INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RESP LIMITADA	611414860001 72
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB OXD INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	623614670001 14
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB SH INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	598182120001 23
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB T&B INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIMITADA	577147260001 03
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB TAMBORETE INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RESP LIMITADA	618356340001 59
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB TOP RENDA FIXA DEBENTURES INCENTIVADAS CDI I FIF EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA	557514890001 25
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB TOP RENDA FIXA DEBENTURES INCENTIVADAS CDI II FIF EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA	583410910001 09
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB TOP RENDA FIXA DEBENTURES INCENTIVADAS CDI III FIF EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA	615845020001 00
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB TOP RENDA FIXA DEBENTURES INCENTIVADAS CDI III FIF EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA	615845020001 00
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB TOP RF DEBENTURES INCENTIVADAS CDI FIF INFRAESTRUTURA CREDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	538280150001 09

BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB VIVARE INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIIM	598186110001 94
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	BB YARA INFRA RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RESP LIM	577132500001 96

Neste ato representados por sua gestora BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. CNPJ nº 30.822.936/0001-69, através de seu representante Eliane Cristina dos Santos CPF nº 261.364.598-92, e-mails: [ecristina@bb.com.br](mailto:ecristina@bb.com.br);

GALT PINUS HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRA RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESP LIMITADA	60950242000178
---	----------------

Neste ato representados por sua gestora GALT CAPITAL CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., através de seu procurador Marcelo Kucuruza Mehl, CPF nº 083.446.407-17, e-mail: [marcelo@galt.com.br](mailto:marcelo@galt.com.br);

PARAMIS BR INVESTIMENTOS LTDA	VIVACE MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	5503614500013 4
PARAMIS BR INVESTIMENTOS LTDA	RIFF MASTER CLASSE INCENTIVADA DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESP LIMITADA	5547720700014 3

Neste ato representados por sua gestora PARAMIS INVESTIMENTOS LTDA., através de seu procurador Danilo Ferreira Martins, CPF nº 054.726.051-21, e-mail [danilo.martins@paramis.com.br](mailto:danilo.martins@paramis.com.br);

ROOT CAPITAL FICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA	6429970500013 4
ROOT CAPITAL FIGUEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	5727140200014 8
ROOT CAPITAL HIGH YIELD T360 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	5549770700014 7

ROOT CAPITAL HIGH YIELD RADICE T180 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	6230920200017 7
ROOT CAPITAL HIGH YIELD FI FINANCEIRO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	3443186800016 8
ROOT CAPITAL HIGH YIELD RADICE FIF MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO IE - RESPONSABILIDADE LIMITADA	4841173200010 9
SPECIAL SITUATIONS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA	5740040500013 4

Neste ato representados por sua gestora ROOT CAPITAL - GESTÃO DE RECURSOS LTDA., através de seus procuradores Luan Azevedo dos Reis, CPF nº 141.281.207-07, e-mail: [luan@rootcapital.com.br](mailto:luan@rootcapital.com.br); e Larissa Andrade Teixeira Brandão, CPF: 033.378.975-09, e-mail: [larissa@rootcapital.com.br](mailto:larissa@rootcapital.com.br);

FIDC PCG - BRASIL MULTICARTEIRA	7727002000126
---------------------------------	---------------

Neste ato representado por sua gestora BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MULTIPLO S.A., através de seu procurador Rafael Bregola Cardoso Pinto, CPF nº 455.716.188-09, e-mail: [rafael.cardoso@bofa.com](mailto:rafael.cardoso@bofa.com);

KAPITALO ZETA MERIDIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	42831201000180
KAPITALO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	12083748000184
KAPITALO ALPHA GLOBAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO	28558411000116

Neste ato representados por sua gestora KAPITALO INVESTIMENTOS LTDA., através de seu procurador Lucas Daniel Germano da Silva, CPF nº 154.565.987-79, e-mail: [lucas.germano@kapitalo.com.br](mailto:lucas.germano@kapitalo.com.br).

LIFT SO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	57056989000172
LIFT SO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS	57056989000172

Neste ato representados por sua gestora LIFT CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A., através de seus procuradores Rodrigo Dias de Oliveira Fernandes, CPF nº 328.109.248-99, e-mail: [rodrigo.dias@liftcapital.com.br](mailto:rodrigo.dias@liftcapital.com.br) e Anna de Abreu Sampaio Navarro Vieira Bittar, CPF nº 485.615.878-30, e-mail: [anna.sampaio@liftcapital.com.br](mailto:anna.sampaio@liftcapital.com.br);

ANDREA BAHIA GREGORIO	55565522668
ANDREZZA PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES KINOTE	76088421304
BRUNO FERREIRA COURA	5902104670
CARLOS ALBERTO MARQUES JUNIOR	73383210782
DIOGO CESAR BRAZILIANO MACHADO	2325271137
DOUGLAS LEAL	2988041075
ELI MANSUR	99905477691
ENIVALDO GHEDIN JUNIOR	98156993934
FLAVIO MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	4124221401
FRANCISCO JOSE CHRISTIANI NOGUEIRA DIAS	49898841753
GABRIEL FELIPE DE FREITAS	42167357893
GUILHERME TAKAMINE CORREIA	11700873709
IVO GARCIA LOPES	5070977857
JOSE ANTONIO GONTIJO DO COUTO	46916679620
JULIANA DE ARRUDA MARQUES	27662488896
LUCIANO ELIAS	2634063938
MARCEL EIKI KATEKAWA	28594877862
MARCELO MONTEIRO SOARES	64543749049
MARCOS ANTONIO DO CARMO JUNIOR	4683941686
MARCOS ANTONIO DO CARMO JUNIOR	4683941686
PAULA SILVA LEAO	31978799888
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES	7024476923
ROBERTA SIMA	1355437032
RUBENS BATISTA MITCHIGUIAN	30766993850
SAMUEL HERRMANN	853299080
SERGIO PINHO DE ARAUJO	29320536805
SIMONE MARTINS ASSUMPCAO	95786520625
THALES GOMES BARNE	42960418867
VITOR BARCELOS	10100671683
VIVIANE CAMARGO MARQUES	7055824850

Neste ato representados por sua gestora BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT, através de seu procurador Renan Fernandes Destro, CPF nº 222.086.888-56, e-mail: [renan.destro@btgpactual.com](mailto:renan.destro@btgpactual.com)

## AGD 3ª Emissão Raízen S A - Medidas RE - 2026 06 08 vf pdf

Código do documento 09c9831f-b2a0-45b9-b7f4-cd82bdc000ba



### Assinaturas



Francisca Cândida Reis  
freis@pentagonotrustee.com.br  
Assinou

Francisca Cândida Reis



Ana Paula de Jesus Barbosa  
apbarbosa@pentagonotrustee.com.br  
Assinou

Ana Paula de Jesus Barbosa



Miriam Lunaro Battistin Trevisan  
miriam.trevisan@portoseguro.com.br  
Assinou

Miriam Lunaro Battistin Trevisan

### Eventos do documento

#### 08 Jun 2026, 15:07:29

Documento 09c9831f-b2a0-45b9-b7f4-cd82bdc000ba **criado** por CONTENCIOSO PENTÁGONO (805259e3-3de7-4dc1-87f5-f5760f99ede2). Email:contencioso@pentagonotrustee.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-06-08T15:07:29-03:00

#### 08 Jun 2026, 15:10:58

Assinaturas **iniciadas** por CONTENCIOSO PENTÁGONO (805259e3-3de7-4dc1-87f5-f5760f99ede2). Email: contencioso@pentagonotrustee.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-06-08T15:10:58-03:00

#### 08 Jun 2026, 15:17:15

ANA PAULA DE JESUS BARBOSA **Assinou** - Email: apbarbosa@pentagonotrustee.com.br - IP: 200.95.172.79 (mail.pentagonotrustee.com.br porta: 21146) - Documento de identificação informado: 035.019.641-96 - DATE\_ATOM: 2026-06-08T15:17:15-03:00

#### 08 Jun 2026, 15:39:06

FRANCISCA CÂNDIDA REIS **Assinou** (5c69c469-a42d-45b8-a3bb-526b3cfd03bb) - Email: freis@pentagonotrustee.com.br - IP: 200.142.124.170 (mail-02.pentagonotrustee.com.br porta: 3772) - Documento de identificação informado: 060.598.417-40 - DATE\_ATOM: 2026-06-08T15:39:06-03:00

#### 08 Jun 2026, 16:40:39

MIRIAM LUNARO BATTISTIN TREVISAN **Assinou** - Email: miriam.trevisan@portoseguro.com.br - IP: 131.229.146.37 (gig-207-c14637.saasprotection.com porta: 8106) - Documento de identificação informado: 271.247.968-81 - DATE\_ATOM: 2026-06-08T16:40:39-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):9e65c93cf337034b79290930afd246800ad7fc9d505c23c437379f585d3f3440

(SHA512):4aa87bc122b204fcf49cdb2f47c347c65f284f420713372eccbc23a7ae587bbb6e69972e9ba32b517dcd31282b2c85b15b397be81bca3b597c9c92bbfee0c362

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

---



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---